



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.496, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
33º	NILCINEA APARECIDA DE SOUZA ALVES	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
34º	NATALIA INACIO BARBOSA	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
35º	TACIANA FERNANDES DA PALMA	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
36º	JOSELENE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
37º	JUSSRA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.496, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 14.496, de 08 de setembro 2025 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.496, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.498, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Designa **ELIOMARA APARECIDA BUZZATTO CONSTANTI** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Diretora de Finanças, da Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 08 de setembro de 2025, **ELIOMARA APARECIDA BUZZATTO CONSTANTI**, para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Diretora de Finanças, da Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 08 a 22 de setembro de 2025, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.497, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
67º	ELIANE DE CASSIA ANDRADE	AJUDANTE GERAL
68º	PRISCILLA CAMARGO RIBEIRO DA SILVA	AJUDANTE GERAL
2º	REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	PADEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.497, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 14.497, de 08 de setembro 2025 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.497, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

DECRETO



DECRETO Nº 10.508, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre recebimento de doação da
LIEBHERR AEROSPACE BRASIL LTDA.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da LIEBHERR AEROSPACE BRASIL LTDA., CNPJ: 07.419.960/0001-30, Rua Dr. Hans Liebherr, 01, Vila Bela, Guaratinguetá/SP, Cep: 12522-635, Equipamentos de Informática, no valor R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), Nota Fiscal nº 000035797 – Série 1 – FL. 1/1, datada de 24/07/2025, conforme Expediente Eletrônico nº 11163/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

DECRETO



DECRETO Nº 10.509, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Permissão não Oneroso de Uso, do Estádio Municipal Chico Vaz, para o Clube de Futebol Veteranos Carcará.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra “g” e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá, autorizado a permitir o uso não oneroso do Estádio Municipal Chico Vaz, para o **Clube de Futebol Veteranos Carcará**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 02.160.957/0001-20, com sede na Rua Coronel Pires Barbosa, nº 1009, sala 22, Campo do Galvão, Cep.: 12501-280, Guaratinguetá/SP, no dia 14 de setembro de 2025, para a 1ª Divisão do Campeonato Amador de Guaratinguetá AFAG 2025, conforme Processo Administrativo nº 146276/2024 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

DECRETO



DECRETO Nº 10.506, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a área abaixo descrita, para fins de desapropriação, conforme memorial descritivo, destinada à Implantação do Trecho do Anel Viário Mário Covas e dá outras providências.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que compõe o memorial descritivo abaixo, destinada à Implantação Trecho do Anel Viário Mário Covas em favor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º, está localizada conforme segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Implantação Trecho do Anel Viário Mário Covas
Proprietário: Ilha dos Ingás – Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA
Interessado: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Município: Guaratinguetá
U.F: SP
Matrícula: 39.518
Área Total: 4.907,27 m²

ÁREA A SER DESAPROPRIADA – 4.907,27 m²

DESCRIÇÃO DE PARTE A SER DESAPROPRIADA DA ÁREA DA MATRÍCULA 39.518

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V8**, situado na cerca de arame, divisa da Avenida Luis Carlos da Fonseca, lateral noroeste, de coordenadas **N 7.477.082,6389m** e **E 478.983,3314m**; deste segue confrontando com a Avenida Luis Carlos da Fonseca, lateral nordeste, pelos seguintes azimutes e distâncias: 136°30'52" e 40,06m até o vértice **V9**, de coordenadas **N 7.477.053,5766m** e **E 479.010,8966m**; 135°49'30" por uma distância de 40,46m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.477.024,5552m** e **E 479.039,0940m**. Deste deflete a segue confrontando com a matrícula 39.518, de propriedade de Montante Incorporadora Ltda., pelos seguintes azimutes e distâncias: 273°49'48" e 5,85m até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.477.024,9463m** e **E 479.033,2522m**; 311°21'01" e 14,01m até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.477.034,1996m** e **E 479.022,7380m**; 271°22'49" e 9,57m até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.477.034,4301m** e **E 479.013,1715m**; 216°57'36" e 79,14m até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.476.971,1918m** e **E 478.965,5871m**; e em curva a esquerda de raio 279,50m, ângulo central de 4°17'06" e desenvolvimento de 20,90m até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.476.954,0344m** e **E 478.953,6546m**. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Gleba 5 da Fazenda Bela Vista,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

DECRETO



DECRETO Nº 10.506, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

-2-

matrícula 24.567, de propriedade de Bela Vista Incorporadora Ltda., pelo azimute de 294°22'00" e uma distância de 39,36m até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.476.970,2743m** e **E 478.917,7985m**. Deste deflete a direita e segue confrontando com a matrícula 39.518, de propriedade de Montante Incorporadora Ltda., em curva a direita de raio 318,50m, ângulo central de 5°18'30" e desenvolvimento de 29,51m até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.476.994,6409m** e **E 478.934,4239m**; deste pelos seguintes azimutes e distâncias: 36°57'36" e 81,51m até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.477.059,7749m** e **E 478.983,4349m**; 357°45'44" e 10,84m até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.477.070,6070m** e **E 478.983,0116m**; 1°31'21" e 12,04m até o vértice **V8**, ponto inicial desta descrição.

Art. 3º A desapropriação do Imóvel descrito no artigo anterior, passará a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 4º As despesas decorrentes das disposições deste Decreto correrão por contas de dotações próprias do Orçamento da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DARRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

DECRETO



DECRETO Nº 10.507, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a área abaixo descrita, para fins de desapropriação, conforme memorial descritivo, destinada à Implantação do Trecho do Anel Viário Mário Covas e dá outras providências.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que compõe o memorial descritivo abaixo, destinada à Implantação Trecho do Anel Viário Mário Covas em favor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º, está localizada conforme segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo:	Implantação Trecho do Anel Viário Mário Covas
Proprietário:	Ilha dos Ingás – Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA
Interessado:	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Município:	Guaratinguetá
U.F:	SP
Matrícula:	39.518
Área Total:	564,68 m²

ÁREA A SER DESAPROPRIADA – 564,68 m²

DESCRIÇÃO DE PARTE A SER DESAPROPRIADA DA ÁREA DA MATRÍCULA 39.518

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, situado na cerca de arame, divisa da Avenida Luis Carlos da Fonseca, lateral nordeste, de coordenadas **N 7.477.106,1168m** e **E 479.009,2690m**, deste segue confrontando com a matrícula 39.518, de propriedade de Montante Incorporadora Ltda., pelos seguintes azimutes e distâncias: 102°44'10" e 20,19m até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.477.101,6654m** e **E 479.028,9636m**; 126°12'50" e 13,75m até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.477.093,5399m** e **E 479.040,0600m**; 149°39'42" e 13,72m até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.477.081,6999m** e **E 479.046,9894m**; 173°04'47" e 21,72m até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.477.060,1361m** e **E 479.049,6066m**. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Avenida Luis Carlos da Fonseca, lateral nordeste, pelos seguintes azimutes e distâncias: 318°57'17" e 31,25m até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.477.083,7028m** e **E 479.029,0877m**; 318°35'20" e 27,18m até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.477.104,0907m** e **E 479.011,1064m**; 317°47'43" e 2,74m até o vértice **V1**, ponto inicial desta descrição.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

DECRETO



DECRETO Nº 10.507, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

-2-

Art. 3º A desapropriação do Imóvel descrito no artigo anterior, passará a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 4º As despesas decorrentes das disposições deste Decreto correrão por contas de dotações próprias do Orçamento da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

DECRETO



DECRETO Nº 10.505, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a área abaixo descrita, para fins de desapropriação, conforme memorial descritivo, destinada à Implantação do Trecho do Anel Viário Mário Covas e dá outras providências.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que compõe o memorial descritivo abaixo, destinada à Implantação Trecho do Anel Viário Mário Covas em favor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º, está localizada conforme segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Implantação Trecho do Anel Viário Mário Covas
Proprietário: Bela Vista Incorporadora Ltda.
Interessado: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Município: Guaratinguetá
U.F: SP
Matrícula: 24.567
Área Total: 33.382,01 m²

ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

DESCRIÇÃO DE PARTE A SER DESAPROPRIADA DA ÁREA DA MATRÍCULA 24.567

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V16**, situado na cerca de divisa entre a propriedade de Montante Incorporadora Ltda., matrícula 39.518 com a Gleba 5 da Fazenda Bela Vista, matrícula 24.567, de propriedade de Bela Vista Incorporadora Ltda., de coordenadas **N 7.476.970,2743m** e **E 478.917,7985m**; deste segue confrontando com a propriedade de Montante Incorporadora Ltda., matrícula 39.518, com azimute 114°22'00" e uma distância de 39,36m até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.476.954,0344m** e **E 478.953,6546m**. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Gleba 5 da Fazenda Bela Vista, matrícula 24.567, de propriedade de Bela Vista Incorporadora Ltda., da seguinte forma: em curva a esquerda de raio 279,50m, ângulo central de 21°51'09" e desenvolvimento de 106,60m até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.476.855,6209m** e **E 478.914,3941m**; pelo azimute de 190°49'21" e uma distância de 111,40m até o vértice **V21**, de coordenadas **N 7.476.746,2012m** e **E 478.893,4766m**; em curva a direita de raio 1020,50m, ângulo central de 15°06'28" e desenvolvimento de 269,08m, até o vértice **V22**, de coordenadas **N 7.476.491,5771m** e **E 478.808,8911m**; pelo azimute de 205°55'49" e uma distância de 366,03m até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.476.162,3987m** e **E 478.648,8361m**. Deste deflete a direita e



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

DECRETO



DECRETO Nº 10.505, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

-2-

segue confrontando com a Chácara 9 da Chácara Morro Vermelho, matrícula 5.009, de propriedade de Morro Vermelho Empreendimento Agrícola Ltda, pelo azimuth de 286°05'00" e uma distância de 39,58m até o vértice **V24**, de coordenadas **N 7.476.173,3647m** e **E 478.610,8023m**. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Gleba 5 da Fazenda Bela Vista, matrícula 24.567, de propriedade de Bela Vista Incorporadora Ltda., da seguinte forma: pelo azimuth de 25°55'49" e uma distância de 372,80m até o vértice **V25**, de coordenadas **N 7.476.508,6309m** e **E 478.773,8174m**; em curva a esquerda de raio 981,50m, ângulo central de 15°06'28" e desenvolvimento de 258,80m até o vértice **V26**, de coordenadas **N 7.476.753,5241m** e **E 478.855,1703m**; pelo azimuth de 10°49'21" e uma distância de 111,40m até o vértice **V27**, de coordenadas **N 7.476.862,9438m** e **E 478.876,0877m**; em curva a direita de raio 318,50m, ângulo central de 20°49'45" e desenvolvimento de 115,79m até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.476.970,2743m** e **E 478.917,7985m**; ponto inicial desta descrição.

Art. 3º A desapropriação do Imóvel descrito no artigo anterior, passará a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 4º As despesas decorrentes das disposições deste Decreto correrão por contas de dotações próprias do Orçamento da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

DECRETO



DECRETO Nº 10.503, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a área abaixo descrita, para fins de desapropriação, conforme memorial descritivo, destinada à implantação do Trecho do Anel Viário Mário Covas e dá outras providências.

ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que compõe o memorial descritivo abaixo, destinada à implantação Trecho do Anel Viário Mário Covas em favor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º, está localizada conforme segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação: Implantação Trecho do Anel Viário Mário Covas
Proprietário: Morro Vermelho Empreendimento Ltda.
Interessado: Prefeitura Municipal da Estância Turística De Guaratinguetá
Município: Guaratinguetá
U.F: SP
Matrícula: 5.009
Área Total: 3.145,70 m²

ÁREA A SER DESAPRORIADA – 3.145,70 m²

DESCRIÇÃO DE PARTE A SER DESAPRORIADA DA ÁREA DA MATRÍCULA 5.009

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V32A**, situado na cerca de divisa entre a Gleba 5 da Fazenda Bela Vista, matrícula 24.567, de propriedade de Bela Vista Incorporadora Ltda. com a Chácara 9 da Chácara Morro Vermelho, matrícula 5.009, de propriedade de Morro Vermelho Empreendimento Agrícola Ltda, de coordenadas **N 7.475.682,6962m** e **E 478.267,1477m**; **146°22'15"** e **26,34m** até o vértice **V33**, de coordenadas **N 7.475.656,3798m** e **E 478.284,6517m**; **185°52'22"** e **8,09m** até o vértice **V34**, de coordenadas **N 7.475.648,3330m** e **E 478.283,8240m**; **224°22'29"** e **8,83m** até o vértice **V35**, de coordenadas **N 7.475.642,0250m** e **E 478.277,6522m**;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

DECRETO



DECRETO Nº 10.503, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

-2-

153°47'45" e 57,06m até o vértice **V36**, de coordenadas **N 7.475.590,8254m** e **E 478.302,8502m**; 153°47'45" e 16,45m até o vértice **V37**, de coordenadas **N 7.475.576,0659m** e **E 478.310,1141m**. Deste deflete a direita e segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade a linha férrea de propriedade de MRS Logística S.A., pelo azimute de 235°35'12" e uma distância de 21,82m até o vértice **V38**, de coordenadas **N 7.475.563,7321m** e **E 478.292,1100m**. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Gleba 5 da Fazenda Bela Vista, matrícula 24.567, de propriedade de Bela Vista Incorporadora Ltda., pelos seguintes azimutes e distâncias: 333°47'45" e 19,57m até o vértice **V39**, de coordenadas **N 7.475.581,2875m** e **E 478.283,4701m**; 333°47'45" e 57,06m até o vértice **V40**, de coordenadas **N 7.475.632,4871m** e **E 478.258,2721m**; 267°03'07" e 9,75m até o vértice **V41**, de coordenadas **N 7.475.631,9855m** e **E 478.248,5328m**; 303°30'09" e 6,16m até o vértice **V42**, de coordenadas **N 7.475.635,3867m** e **E 478.243,3947m**; 336°24'48" e 26,76m até o vértice **V42A**, de coordenadas **N 7.475.659,9134m** e **E 478.232,6861m**; 63°47'45" e 41,66m até o vértice **V32A**, ponto inicial desta descrição.

Art. 3º A desapropriação do Imóvel descrito no artigo anterior, passará a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Guaratinguetá.

Art. 4º As despesas decorrentes das disposições deste Decreto correrão por contas de dotações próprias do Orçamento da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Guaratinguetá.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

DECRETO



DECRETO Nº 10.504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a área abaixo descrita, para fins de desapropriação, conforme memorial descritivo, destinada à Implantação do Trecho do Anel Viário Mário Covas e dá outras providências.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que compõe o memorial descritivo abaixo, destinada à Implantação Trecho do Anel Viário Mário Covas em favor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º, está localizada conforme segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação: Implantação Trecho do Anel Viário Mário Covas
Proprietário: Morro Vermelho Empreendimento Ltda.
Interessado: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Município: Guaratinguetá
U.F: SP
Matrícula: 5.009
Área Total: 27.775,99 m²

ÁREA A SER DESAPRORIADA – 27.775,99m²

DESCRIÇÃO DE PARTE A SER DESAPRORIADA DA ÁREA DA MATRÍCULA 5.009

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V24**, situado na cerca de divisa entre a Gleba 5 da Fazenda Bela Vista, matrícula 24.567, de propriedade de Bela Vista Incorporadora Ltda. com a Chácara 9 da Chácara Morro Vermelho, matrícula 5.009, de propriedade de Morro Vermelho Empreendimento Agrícola Ltda, de coordenadas **N 7.476.173,3647m** e **E 478.610,8023m**; deste segue confrontando com a Gleba 5 da Fazenda Bela Vista, matrícula 24.567, de propriedade de Bela Vista Incorporadora Ltda., pelo azimute de 106°05'00" e uma distância de 39,58m até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.476.162,3987m** e **E 478.648,8361m**. Deste segue confrontando com a Chácara 9 da Chácara Morro Vermelho, matrícula 5.009, de propriedade de Morro Vermelho



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

DECRETO



DECRETO Nº 10.504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

-2-

Empreendimentos Ltda., da seguinte forma: pelo azimute $205^{\circ}55'49''$ e uma distância de 51,71m até o vértice **V28**, de coordenadas **N 7.476.115,8917m** e **E 478.626,2232m**; em curva a direita de raio 720,50m, ângulo central de $24^{\circ}57'39''$ e desenvolvimento de 313,89m até o vértice **V29**, de coordenadas **N 7.475.871,8776m** e **E 478.432,7458m**; pelos seguinte azimutes e distâncias: $230^{\circ}53'28''$ e 219,98m até o vértice **V30**, de coordenadas **N 7.475.733,1173m** e **E 478.262,0549m**; $190^{\circ}48'24''$ e 31,01m até o vértice **V31**, de coordenadas **N 7.475.702,6599m** e **E 478.256,2412m**; e $151^{\circ}21'05''$ e 22,75m até o vértice **V32**, de coordenadas **N 7.475.682,6962m** e **E 478.267,1477m**; $146^{\circ}22'15''$ e 31,61m até o vértice **V32A**, de coordenadas **N 7475678.3097** e **E 478270.0653**; e $243^{\circ}47'45''$ e 41,66 m até o vértice **V42A**, de coordenadas **N 7475659.9134** e **E 478232.6861**; $336^{\circ}24'48''$ e 31,99m até o vértice **V43**, de coordenadas **N 7.475.664,7060m** e **E 478.230,5936m**; $336^{\circ}12'04''$ e 24,85m até o vértice **V44**, de coordenadas **N 7.475.687,4396m** e **E 478.220,5674m**; em curva a esquerda de raio 8,00m, ângulo central de $54^{\circ}06'35''$ e desenvolvimento de 7,56m, até o vértice **V45**, de coordenadas **N 7.475.692,0339m** e **E 478.214,9234m**; em curva a direita de raio 36,14m, ângulo central de $181^{\circ}54'30''$ e desenvolvimento de 114,76m até o vértice **V46**, de coordenadas **N 7.475.762,4476m** e **E 478.231,2386m**; em curva a esquerda de raio 8,00m, ângulo central de $53^{\circ}06'31''$ e desenvolvimento de 7,42m até o vértice **V47**, de coordenadas **N 7.475.764,0024m** e **E 478.238,2204m**; pelo azimute de $50^{\circ}53'28''$ e distância de 218,99m até o vértice **V48**, de coordenadas **N 7.475.902,1397m** e **E 478.408,1448m**; em curva a direita de raio 681,50m, ângulo central de $24^{\circ}57'39''$ e desenvolvimento de 296,90m até o vértice **V49**, de coordenadas **N 7.476.132,9455m** e **E 478.591,1495m**; pelo azimute $25^{\circ}55'49''$ e uma distância de 44,94m até o vértice **V24**, ponto inicial desta descrição.

Art. 3º A desapropriação do Imóvel descrito no artigo anterior, passará a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 4º As despesas decorrentes das disposições deste Decreto correrão por contas de dotações próprias do Orçamento da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 071/2025. Objeto: Aquisição de uma central dosadora de concreto para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 25/09/2025, às 09:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

Extrato de Contrato PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 Ata de Registro de Preços 041/2025

CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, CNPJ nº 09.134.807/0001-91, com sede na Rua Xavantes, nº 1.880, Jd. Aeroporto, Guaratinguetá-SP, CEP 12512-010.

CONTRATADA: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 14.566.765/0001-06, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº. 226, bloco 1, sala 208, Centro, no município de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidad e de Medid a	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Capacete Classe A e B Azul com Carneira de Catraca e Faixa Refletiva – MARCA DELTA PLUS – CA 39.041	UND.	120	R\$ 66,74	R\$ 8.008,80

PRAZO: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SAEG, Lei nº 13.303/2016 e Lei Complementar nº 123/2006.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/000290

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000039/2025

OBJETO: Contratação de Serviços de Análise Laboratorial de Efluentes de Estações de Tratamento de Esgoto

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) LUCAS TOSHIKI MORI, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA	88.350,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 88.350,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá, 1 de setembro de 2025

Assinado digitalmente por
EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Papel: Parto
(CPF: 046.657.318-96)
Data: 08/09/2025 17:41:56 -0300
127001HomologaçãoPregão.rpt v.2

04/09/2025 08:13:38

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO EMISSÁRIO DE EFLUENTE TRATADO DA ETE VILA BELA

DATA DA SESSÃO: Dia 10/09/2025 às 14horas, horário de Brasília

MOTIVO: Após a análise do recurso e desclassificação da empresa vencedora, será dado continuidade ao processo.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

Edital disponível em nossa página: www.saeg.net.br, link: Licitações.

CONTATO: Guilherme Santos - Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.256

CMDM



RESOLUÇÃO CMDM Nº 01 DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS PARA MULHERES – CMDM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.135/2021 de 13 de abril de 2021, em reunião ordinária realizada no dia 27/08/2025;

RESOLVE:

APROVAR A COMISSÃO PARA O 2º PLEITO ELEITORAL CMDM -2025

Art. 1º - A Comissão do 2º Pleito Eleitoral- CMDM 2025 será composta pelas seguintes conselheiras: Ana Paula Galvão Rosa, Elaine Cristina Pires e Vanderleia de Paula e Silva Ribeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e terá efeito retroativo à data de 27/08/2025, conforme registro em Ata Ordinária nº 07/2025.

Guaratinguetá, 09 de setembro de 2025.

Talita Gonçalves Moreira

Presidente do CMDM

Guaratinguetá - SP

conselhodamulher@guaratingueta.sp.gov.br